## APROVADO EM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS PODER LEGISLATIVO

2 5 FEV 2021

Senhores Vereadores. Senhora Vereadora,

O vereador Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras Jander Raposo da Silveira e os vereadores Guilherme Soares de Oliveira e Diego Thurler Ornellas, com fundamento no Art. 107, § 3°, Inciso X do Regimento Interno desta colenda Casa de Leis, vêm, após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, requerer, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, Marcos Antonio Fernandes, o que se segue:

Com forma a exercer a função fiscalizatória atribuída ao Poder Legislativo, e como representantes do povo, viemos por meio deste, requerer que, seja informado à esta Egrégia Casa de Leis por qual motivo não foi oferecido atendimento adequado, no Hospital Municipal, ao paciente que se acidentou no manuseio de máquina elétrica ("makita"). Ressaltamos que de acordo com a Constituição Federal em seu art. 196 – "A saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação". Além disso, tais informações são necessárias porque visam sanar qualquer dúvida sobre a observância dos critérios estabelecidos para atendimento no Hospital.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras (RJ), 25 de Fevereiro de 202

Jander Raposo da Silvei

Vereador Proponente

**MA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-**F GMILHERME SOARES DE OLIMERA

Guilherme Soares de Oliveira

Vereador Proponente

burler Ornellas

Vereador Proponente